



JUNHO VIOLETA - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO SUAS

Daniella Jinkings

Coordenação-Geral de Proteção Social Especial de
Alta Complexidade

Junho de 2026



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



UM OLHAR SOBRE A VELHICE

- **Gênero e sexualidade:** mulheres vivem mais, mas enfrentam mais pobreza e solidão; idosos LGBTQIAPN+ ainda sofrem discriminação e invisibilidade.
- **Raça e etnia:** pessoas negras e indígenas envelhecem em contextos de maior desigualdade, racismo estrutural e menor acesso a políticas públicas.
- **Classe social:** a desigualdade de renda e o trabalho informal impactam a velhice e o acesso a direitos.
- **Território:** diferenças entre o urbano e o rural, entre regiões e comunidades tradicionais.
- **Deficiência e dependência funcional:** aumento das demandas de cuidado e proteção.

A população idosa é heterogênea: cada pessoa traz histórias, identidades, corpos, crenças, trajetórias de trabalho e vínculos afetivos distintos.

IDADISMO não considera a diversidade





VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITO

- **Violência física** – agressões, contenções indevidas.
- **Violência psicológica** – humilhações, isolamento, chantagem emocional.
- **Violência financeira/patrimonial** – apropriação indevida de benefícios, exploração.
- **Negligência e abandono** – falta de cuidados, ausência de atenção às necessidades básicas.
- **Violência institucional** – práticas desumanizadoras em serviços públicos e privados.
- **Autonegligência** – quando a própria pessoa deixa de se cuidar por isolamento, depressão ou incapacidade.

VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITO

- A violência muitas vezes acontece dentro de casa.
- O agressor costuma ser alguém próximo.
- Dependência econômica e emocional.
- Sobrecarga de cuidadores.
- Isolamento social.
- Fragilidade dos vínculos familiares.
- Nem toda violência deixa marcas visíveis.

**32,9
milhões**
de idosos
(15,8% da
população)



38,6% (12,4 milhões) das pessoas idosas brasileiras estão no Cadastro Único



5 milhões de atendimento a pessoas idosas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



19.236 pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)



37.077 pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono



69,9% das pessoas idosas são independentes para o autocuidado

Fonte: IBGE, 2022; PNS, 2019; RMAS, 2024; VisData3, 2025.



ATUAÇÃO DO SUAS



- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possui programas, projetos, serviços e benefícios devem ser desenvolvidos nos territórios mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção.
- O atendimento à pessoa idosa no SUAS tem abordagem pautada na autonomia; promoção da convivência; fortalecimento dos vínculos; prevenção de situações de violência, isolamento e negligência; e proteção integral, quando necessário.
- **Proteção Social Básica:** tem perspectiva protetiva e de fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares (CRAS e Centros de Convivência/ BPC)
- **Proteção Social Especial:** Atendimento especializado a idosos em situação de violência, risco pessoal e social e oferta de proteção social e cuidado. (CREAS, Centros-Dia e Unidades de Acolhimento)



ATUAÇÃO DO SUAS



No contexto da violência contra a pessoa idosa, o SUAS:

- Identifica situações de violência;
- Realiza acolhida e escuta qualificada;
- Avalia riscos e vulnerabilidades;
- Realiza o acompanhamento familiar;
- Articula a rede de proteção;
- Oferta proteção integral em serviços de acolhimento quando há rompimento ou fragilização de vínculos.



ATUAÇÃO DO SUAS



Papel do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

- Escuta especializada;
- Atendimento individual e familiar;
- Construção de plano de acompanhamento;
- Orientação sobre direitos;
- Articulação com Ministério Público, Defensoria, Saúde, Segurança Pública e Justiça.
- O CREAS não investiga nem pune.



ATUAÇÃO DO SUAS



O acolhimento é medida excepcional e protetiva. Pode ser necessário quando:

- Há risco à integridade da pessoa idosa;
- Não existe retaguarda familiar ou comunitária;
- A permanência no domicílio representa ameaça à vida ou à dignidade.
- Quando a família não tem mais capacidade de cuidar da pessoa idosa.

Modalidades

- Abrigo Institucional/ILPI
- Casa-Lar
- República (quando aplicável)

REDE DE PROTEÇÃO





DESAFIOS

- Subnotificação dos casos;
- Naturalização da violência;
- Idadismo;
- Fragilidade da articulação intersetorial;
- Crescimento da demanda por cuidados de longa duração;
- Financiamento insuficiente e não vinculado: a ausência de um orçamento garantido para o SUAS compromete a continuidade e a expansão dos serviços. (PEC 7/2026 pode mudar isso).

Obrigada



acolhimento@mds.gov.br



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

